



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**PROCESSO Nº 14/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Vimos através deste, ratificar a necessidade de aquisição de materiais necessários para o enfrentamento ao COVID-19, conforme Memorando nº 029/2020 – SMS, mediante dispensa de licitação, tendo como permissivo legal os seguintes Diplomas:

- Lei Federal nº 13.979/2020;
- Decreto Estadual nº 55.185, de 16 de abril de 2020, que altera o Decreto nº 55.154, de 1º de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus);
- Decreto Municipal nº 827/2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito do Município de Bozano, decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), devidamente homologado pela Assembleia Legislativa do Estado;
- Lei Municipal nº 1.155, de 24 de março de 2020, que reconhece calamidade pública Municipal e convalida os decretos municipais então vigentes;
- Decreto Municipal nº 841/2020, que altera o Decreto Executivo nº. 834/2020, que reitera a declaração de calamidade pública no âmbito do Município de Bozano, dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus);
- Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Para tanto, aguardamos a autorização de Vossa Excelência para as providências legais e cabíveis, para dar início ao processo de dispensa de licitação nos termos acima reportados.

Outrossim, esclarecemos que o pedido de aquisição oriundo da Secretaria Municipal de Saúde é parte integrante e complementar deste documento, independente de transcrição.

Bozano, 08 de julho de 2020.

Carla Luiza Perussatto  
Agente Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

Memorando 029/2020 - SMS

Bozano, 02 de Julho de 2020.

*Ao: Setor de Compras e Licitações*

**Assunto: Estorno Empenho**

A Secretaria de Saúde, por meio deste, solicita ao setor de compras e licitações do município de Bozano, *o estorno do empenho 2420 e 2421, por solicitação da empresa devido a problemas com fornecedor, conforme requerimento da mesma.*

Atenciosamente,

Luana Stamberg

Secretária Municipal de Saúde

*Recebido em  
02/07/2020  
J.*



## **REQUERIMENTO**

Vimos por meio deste solicitar que o orçamento enviado à Prefeitura de Bozano, tendo por objetivo a compra de tótons de higienização (álcool gel), seja transferido para a empresa "E. Tolfo Feller" - CNPJ: 37.441.556/0001-23, em virtude de que a nossa empresa: "Stargraf Comunicação Visual LTDA" - CNPJ: 00.193.684/0001-95, se for o caso, não poderá entregar o produto por motivo de um desacordo comercial com a empresa fornecedora da matéria-prima.

Atenciosamente,

**Comunicação Visual LTDA**

**Fernando Gilberto Huth**

**Requerimento.**

Fernando Huth <fernandogilberto.huth@gmail.com>

Sex, 03/07/2020 16:52

Para: MUNICÍPIO DE BOZANO <comprasbozano@hotmail.com>

.....




Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**Despacho do Setor de Compras:**

Tendo em vista, que a empresa **STARGRAF COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNJP: 00.193.684/0001-95, a qual sagrou-se vencedora do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2020, relatou problemas com o fornecedor, conforme requerimento anexo, solicito estorno dos empenhos, e por consequência a Revogação do referido Processo.

Justifica-se a contratação da empresa **E. TOLFO FELLER**, CNJP: 37.441.556/0001-23, considerando-se o princípio da economicidade e a imperiosa necessidade pública exige a imediata aquisição dos itens.

Bozano, 08 de julho de 2020.

  
Luana Aosani Vilani  
Diretora de Compras

Autorizo: 8 / 7 / 20

  
ERNESTO NATAL NICOLETTI  
Prefeito



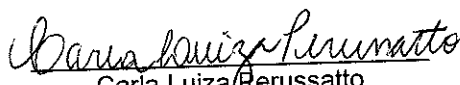
Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**PROCESSO Nº 14/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Aquisição de materiais necessários para o enfrentamento ao COVID-19, conforme Memorando nº 029/2020 – SMS, tendo como permissivo legal o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Empresa contratada: **E. TOLFO FELLER**  
CNPJ: 37.441.556/0001-23

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	6	unidade	Totem – Dispenser de álcool gel, acionado por pedal	375,00	2.250,00
				Total	2.250,00

  
Carla Luiza Perussatto  
Agente Administrativo

Autorizo: 08/07/2020

  
ERNESTO NATAL NICOLETTI  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**DESPACHO DO PREFEITO**

**Amparo legal:**

Art. 4º, Lei Federal nº 13.979/2020.

Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, corroborado pelos demais Diplomas Normativos reportados pela manifestação inicial do Setor de Compras e Licitações.

**Objeto da licitação:**

Aquisição de materiais necessários para o enfrentamento ao COVID 19, conforme Memorando nº 029/2020 – SMS.

**Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço:**

O(s) fornecedor(es) dos equipamentos/materiais que constituem objeto deste processo de dispensa de licitação, foi(ram) escolhido(s) com base no critério menor preço, sendo também este o fundamento para justificar a razoabilidade do valor a ser pago.

Não obstante o empenho da Administração em pesquisar e buscar a melhor aquisição, tendo em vista as peculiaridades do momento, em que características de mercado, especialmente a grande procura de insumos de saúde voltados ao combate do COVID, fazem com que experimentem eles (os insumos e equipamentos), significativa majoração em comparação a períodos normais, sem epidemia.

Além disso, determinados produtos não estão disponíveis para aquisição, sendo esta a razão para justificar a impossibilidade de apontar mais de um fornecedor e apresentar mais preços pesquisados. Tal peculiaridade, justamente por traduzir exceção à regra, deverá ser certificada pelos servidores responsáveis pelos contatos telefônicos e mediante correio eletrônico, caso a caso.

**Documentos para a contratação:**

Sempre que possível, a(s) empresas a ser(em) contratada(s) por intermédio deste processo de dispensa de licitação, devem apresentar os seguintes documentos:

- Proposta orçamentária ou certidão de servidor contendo o preço pesquisado por telefone;
- Certidão simplificada de enquadramento como Microempresa, se for o caso;
- Certidões Negativas de regularidade fiscal Federal, Estadual e com o Município de Bozano, quando sediada neste território;
- Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Certidão de regularidade relativa ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Quando não for possível gerar algum dos documentos elencados acima, caberá ao servidor responsável pela consulta certificar tal condição.

De igual sorte, em igualdade de condições, quando alguma empresa apresentar restrição em algum documento, deverá haver contratação com empresa que ofereça a regularidade integral.

Quando em determinada situação concreta, não for possível, devido à peculiaridade de mercado, a ser expressamente certificada, obter regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, fica excepcionalmente autorizado, com fundamento no art. 4º-F da Lei Federal nº 13.979/2020, a aquisição de empresa que não apresente toda a documentação.

**Vigência da contratação:**

Em situações ordinárias, a contratação deverá se limitar à aquisição imediata do item adquirido, dispensado o instrumento contratual escrito.

Ao Setor de Compras para o cumprimento da determinação acima. Após voltem para autorização específica da aquisição, contendo identificação de fornecedor e preço a ser pago.

Em 08 de julho de 2020.

  
ERNESTO NATAL NICOLETTI  
Prefeito

Recebido:

  
Setor de Compras



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

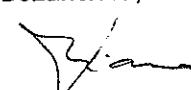
**Despacho do Setor de Contabilidade:**

Informamos que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa:

Órgão	06	Secretaria de Saúde
Projeto/ Atividade	1.127	Ações de Controle e Combate ao Covid-19 (0040 e 4511)
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo

Bozano/RS, 08 de julho de 2020.

  
Danielle F. Lago  
Contadora

  
Darci Antônio Schiavo  
Secretário da Fazenda

Recebido em 08/07 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**DECISÃO E RATIFICAÇÃO**

Autorizo a realização da contratação da(s) Empresa(s) identificadas na tabela oriunda do Setor de Compras e Licitações, mediante a contraprestação dos seus respectivos valores, igualmente informados na tabela.

Ratifico as justificativas para a dispensa já lançadas neste processo, e bem assim as razões de escolha do(s) fornecedor(es), valores pagos e, quando for o caso, as certificadas justificativas para a ausência de três orçamentos prévios.

Empenhe-se. Adquira-se. Publique-se, na forma da legislação vigente.

Bozano, 08 de julho de 2020

ERNESTO NATAL NICOLETTI  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Recebido:

Setor de Compras  
Em 08/07/2020.